

EXAME DE CONSCIÊNCIA

6º e 9º Mandamentos: “Não pecar contra a castidade” e “Não desejar a mulher do próximo”

Atenção: Por caridade para com o sacerdote, diga apenas o pecado com seus agravantes e o número de vezes que você cometeu tal pecado. Pois, para que a confissão seja válida, não é necessário descrever os acontecimentos com detalhes.

1. Consenti em pensamentos, desejos ou olhares contra a castidade? Quem foi objeto desses pensamentos ou olhares: pessoa casada, parente próximo, pessoa consagrada, criança, pessoa do mesmo sexo?

Atenção: Quando percebemos que um olhar pode nos levar ao desejo sexual, devemos desviar imediatamente o olhar para não desejarmos sexualmente aquela outra pessoa. E quando percebemos que uma imagem sexual veio à nossa mente, devemos desviar o pensamento para não nos “deleitarmos” com aquela imagem.

2. Pequei por pornografia com textos, fotos ou vídeos de conteúdo sexual explícito? Tenho o hábito de cair neste pecado? Mantive as ocasiões de cair na pornografia? Confessei-me sem ter a firme decisão de deixar essas práticas? Confessei-me sem ter a firme decisão de deixar as ocasiões próximas desse pecado?

Atenção: Não somente a pornografia explícita é pecado mortal. Os livros, filmes, vídeos, músicas ou programas de televisão que possuem conteúdo erótico também são matéria de pecado mortal.

3. Pequei por masturbação, ou seja, toquei o meu corpo com o fim de obter prazer sexual? Tenho o hábito de cair neste pecado? Mantive as ocasiões de cair na masturbação? Confessei-me sem ter a firme decisão de deixar essa prática? Confessei-me sem ter a firme decisão de deixar as ocasiões próximas desse pecado?

4. Divulguei textos, imagens ou vídeos pornográficos? Mantive o recebimento desses vídeos ou imagens, por exemplo, não saindo daquele grupo de rede social em que as pessoas enviam pornografia?

5. Toquei, abracei ou beijei uma pessoa buscando prazer sexual?

a) Quanto aos namorados: O prazer sexual é lícito apenas dentro da relação matrimonial aberta à vida. Ora, as pessoas que não são casadas, não podem buscar a excitação sexual, já que não podem ter relação sexual. Portanto, os namorados não podem fazer aqueles toques, abraços ou beijos que são próprios para causar excitação sexual, como por exemplo: toques nas partes íntimas, abraços “calorosos”, beijos de língua. Como não podem ter a relação sexual, também não podem se preparar para ela. Todavia, os teólogos católicos, como Santo Afonso de Ligório, comumente ensinam que os namorados podem dar mutuamente alguns abraços e beijos “se feitos de modo honesto conforme o costume da pátria, da maneira como é permitida aos solteiros”

(Aertnys-Damen, *Theologia Moralis*, t. 2. Casale: Marietti, 1958, p. 472). A expressão “como é permitida aos solteiros” é central para as aplicações práticas; p. ex.: no Brasil não há o costume de pessoas solteiras se cumprimentarem com “selinhos”; logo, esse tipo de beijo também não é permitido aos namorados. “Para que o namoro seja conduzido de modo honesto, deve ser moderado com CAUTELAS OPORTUNAS. A razão é que, como na prática o namoro é perigoso, sem tais cautelas ordinariamente ele se torna ocasião próxima de graves pecados” (Idem, p. 470).

b) Quanto aos noivos: *Aplica-se a eles o mesmo que aos namorados.*

6. Promovi conversas eróticas com o fim de buscar prazer sexual? Ouvi conversas eróticas consentindo no prazer sexual que elas me causavam?

7. Fiz sexo sem ser casado?

Atenção: *Se você cometeu fornicação, diga ao sacerdote com que tipo de pessoa foi, por exemplo: pessoa solteira, casada, virgem, criança, prostituta, do mesmo sexo, celibatária, consagrada a Deus, portadora de necessidade especial.*

8. Sendo casado na Igreja Católica, neguei a relação sexual ao meu cônjuge sem causa grave?

Obs.: *Após o casamento validamente celebrado, um cônjuge tem direito sobre o corpo do outro, pois, como diz o Evangelho: “Já não são dois, mas sim uma só carne” (Mc 10, 8). Contudo, existem algumas causas graves que permitem a um cônjuge negar a relação sexual ao outro. Por exemplo:*

- *Quando ele(a) cometeu adultério e não está arrependido(a);*
- *Quando ele(a) está sem o uso da razão (por exemplo: em caso de embriaguez total);*
- *Quando ele(a) quer perverter o ato sexual (por exemplo: usando anticoncepcionais, DIU, camisinha, coito interrompido; querendo sexo oral, sexo anal, sexo assistido por outras pessoas, sexo com pornografia, sexo grupal etc.). Nesses casos você tem a obrigação de negar o ato sexual e resistir-lhe energeticamente;*
- *Quando ele(a) quer a relação sexual imoderadamente (por exemplo: várias vezes por dia ou em épocas perigosas para o outro cônjuge);*
- *Quando ele(a) tem alguma doença contagiosa (por exemplo: gonorreia, sífilis, AIDS etc.);*
- *Quando a esposa está no período posterior ao parto. (Pergunte ao médico o tempo de resguardo.)*

9. Pratiquei graves obscenidades na relação sexual com meu cônjuge? Vi pornografia com meu cônjuge? Obriguei meu cônjuge a ver pornografia?

Atenção: Dentro do ato conjugal aberto à vida, os cônjuges podem fazer certas carícias para fomentar o amor mútuo e preparar-se para a relação sexual. Todavia, são inadequadas as carícias que ofendem a dignidade do outro cônjuge e a sacralidade do matrimônio. Fora do ato conjugal os esposos podem fazer certos tipos de beijos, abraços e carícias para alimentar o amor mútuo, evitando, porém, o escândalo e o perigo próximo de poluição (ejaculação).

10. Cometi adultério? Pratiquei o ato sexual pensando voluntariamente em outra pessoa?

Atenção: Se você cometeu adultério, diga ao sacerdote com que tipo de pessoa foi, por exemplo: pessoa solteira, casada, virgem, criança, prostituta, do mesmo sexo, celibatária, consagrada a Deus, portadora de necessidade especial.

11. Usei métodos contraceptivos (por exemplo: pílula do dia seguinte, anticoncepcional, DIU, camisinha, coito interrompido)? Obriguei ou aconselhei o uso de contraceptivos? Afirmo ou defendo que uma pessoa pode usar métodos contraceptivos?

12. Sou casado na Igreja e causei a minha separação do meu cônjuge?

13. Sou casado na Igreja e, após a separação, cometi adultério? (Por exemplo: namoro ou algum tipo de “segunda união”, como o concubinato ou o casamento civil.)

14. Tendo sido batizado na Igreja Católica, vivi uma “união estável” ou um casamento meramente civil com alguém?

15. Cometi algum pecado sexual contra a natureza, por exemplo: homossexualismo, incesto (com parentes de sangue), bestialismo (com animais)?

16. Toquei uma criança buscando satisfação sexual? Tive relação sexual com uma criança?

17. Usei de violência (física ou moral) a fim de levar uma pessoa ao pecado contra a castidade? Seduzi alguma pessoa valendo-me da minha influência ou autoridade sobre ela?

Atenção: Se você cometeu esse pecado, diga ao sacerdote com que tipo de pessoa foi, por exemplo: pessoa solteira, casada, virgem, criança, prostituta, celibatária, do mesmo sexo, consagrada a Deus, portadora de necessidade especial.

18. Expus-me publicamente com roupas indecentes a fim de seduzir sexualmente os que me olhavam, ou tendo consciência de que tais roupas eram excitantes ou escandalosas?

Por exemplo: roupas coladas, decotadas, curtas ou transparentes. **Atenção:** Quando uma pessoa decide abandonar as roupas indecentes, deve desfazer-se delas, e não doá-las para alguém, pois o que é pecado para mim, também é pecado para os outros.

19. Induzi outras pessoas ao pecado ou ensinei o pecado a alguém? Escandalizei alguém com isso?

Por exemplo: Ter conversas eróticas nas redes sociais; ouvir músicas eróticas; conduzir alguém a uma casa de prostituição etc.

20. Costumo falar palavras de cunho sexual ou indecentes? Escandalizei alguém com tais palavras?

21. Defendi ou apoiei o sexo livre, a poligamia, o divórcio, o adultério, o homossexualismo, a mudança de sexo, o incesto, o bestialismo, a pedofilia, a ideologia de gênero? Afirmi ou defendi que, se as pessoas “se amam”, elas têm o direito de fazer essas coisas?